RECURSO Nº , DE 2016

Recurso contra apreciação conclusiva das Comissões sobre o Projeto de Lei nº 7406, de 2014 que “Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário o direito de ser informado, antes de a chamada ser completada, sobre a incidência de despesas de interconexão”.

Senhor Presidente:

Nos termos art. 58, §2º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 58, § 1º e 132, § 2° do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), recorremos ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 7406, de 2014 que “Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário o direito de ser informado, antes de a chamada ser completada, sobre a incidência de despesas de interconexão”.

Sala das Sessões, em

Luiza Erundina	**Margarida Salomão**	**Ivan Valente**
PSOL/SP	PT/MG	PSOL/SP